Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 15 de março de 2021 Ano III | Edição 222A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Terceiro Setor 3
Plano de Trabalho 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Programa de Educação Integral para 1ª Infância.
ANO: 2021

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça	**CNPJ:** 50.414.945/0001-28	**Telefone:**(16)3832-1400
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1297 – Centro.	**Cidade**: Ipuã/SP – **CEP:** 14610-0000	**E-mail:** casacriancaipua@gmail.com
Nome do representante legal do proponente: Walcidio Maranhão de Lima Júnior		
CPF: 117.520.998-85 / **RG:** 22.236.095	**Cargo/Função:** Presidente	**DDD/Tel.** (16) 3832-2809
Endereço Residencial do representante legal: Rua Campos Sales nº 757, Centro, Ipuã/SP, CEP: 14.610-000		
Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2020 a 31/12/2023		

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto/Programa	**2.2 - Prazo de Execução**
Programa de Educação Integral para a 1ª Infância	12 meses – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

2.3. Diretriz/Ação prioritária:

Diretriz: Acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
Ação: Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes.

***2.4* – Descrição da realidade**

As crianças beneficiárias pelo programa e suas famílias, residem no município de Ipuã, localizado na região nordeste do Estado de São Paulo, com aproximadamente 16 mil habitantes, que apresenta um contexto significativo em relação aos índices de pobreza, perceptíveis comparados à renda per capita das famílias atendidas, na maioria menor que um salário mínimo vigente. Grande parcela da população são vítimas do desemprego que por vez tem se acentuado principalmente na entre safra e nas paradas das usinas; e outra parcela, no trabalho informal precarizado. Parte dos adolescentes estão inseridos em uma realidade emergente de violação de direitos: abandono escolar e familiar, comércio e uso de drogas ou gravidez precoce. Já as crianças de classes menos favorecidas são vítimas constantes de negligência familiar e desprotegidas de direitos sociais, assim como, grande número de famílias convive em seu núcleo com situação de alcoolismo e violência doméstica, especificamente as mulheres, são chefes de família ou advém de famílias reconstituídas ou

agregadas. Anualmente o município recebe migrantes do estado do nordeste do Brasil para o trabalho temporário nas três usinas de açúcar e álcool do entorno, atividade econômica predominante da região. Esses dados indicam fragilidade nas Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Indicam que não somente a família falha, mas uma cidade inteira, pelo fato de não conseguir através de ações estratégicas para minimizar essa realidade. Em virtude, no diagnóstico do município, os principais fatores que afetam sobremaneira o desenvolvimento deste público, são: a **AUSÊNCIA:** de ações de prevenção de riscos, articulação em rede, de divulgação de serviços com a família, de apoio familiar, da participação da família no acompanhamento educacional dos filhos, de atividades que estimulem sua participação, de oportunidades e atividades para crianças.

O Programa de Educação Integral passa a ser uma iniciativa importante neste contexto, através da proposição de um atendimento integral às crianças, visando à ampliação dos saberes, o desenvolvimento na totalidade humana, visando à transformação do "ser criança" em todas as suas potencialidades e necessidades, para garantir o crescimento saudável e harmonioso do indivíduo.

Proposta de Superação: O programa oferecerá atendimento de **Segunda a Sexta**, em período integral, **das 07: 00 às 16: 00 horas,** a 120 crianças do município, estes, encaminhados ou não pela rede socioassistencial, pertencentes a famílias em sua maioria inseridas em contextos de vulnerabilidade e riscos.

2.5 - Justificativa do Projeto

O Programa de Educação Integral fundamenta-se no princípio da Educação Integral, estimulando o pleno desenvolvimento e a promoção de direitos, através do desenvolvimento de projetos e ações nas áreas educacional, social e de saúde. Apoia-se na valorização do núcleo familiar e na aliança com a comunidade e na promoção e prevenção da saúde; como também o diálogo com a rede de atendimento à criança. Fatores que influenciam significativamente na formação e no crescimento da criança, e são determinantes para um bom desenvolvimento futuro. A Casa da Criança é um núcleo onde o Tempo, Espaço e Conteúdos são lúdicos e criativos, favorecem aprendizagens significativas e faz da criança em seu meio, um agente transformador. É sabido que o oferecimento de oportunidades e promoção de habilidades são fatores de prevenção a riscos e poderá contribuir na melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes. Assim, sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente o **Marco** na Garantia de Direitos; para sua plena efetivação é necessária uma série de ações capazes de concretizar os princípios consagrados na legislação. *É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária* (Art. 4 lei 8.069/90).

Dessa forma, o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância contribuirá de forma positiva, com a execução das políticas setoriais, quanto no conjunto de princípios, diretrizes para melhoria e qualificação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, como também o atendimento do disposto no Art. 70 do referido Estatuto – ECA, que prevê medidas de prevenção da ocorrência de ameaças ou violação de direitos contra a criança e adolescente e alcance de parte dos objetivos propostos para a educação infantil no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, neste caso que o oferecimento de oportunidades leva a população a ampliar seus conhecimentos e possível melhoria da sua qualidade de vida, ao mesmo tempo, em que a falta de oportunidades reduz significativamente suas perspectivas futuras, justificamos a importância da realização deste Programa, que será executado em diálogo com a rede de atendimento à criança e ao adolescente, atuando como instrumento propulsor de transformação social.

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo Geral: Alcançar uma educação transformadora , em articulação com a rede, em parceria com a família e a comunidade no compromisso com a criança, a fim de oportuniza-las Educação com qualidade e reconhecimento.

- Objetivos Específicos:

- **Educacional/Pedagógico**: promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária, através de ações que incentivem a criatividade e priorizam o brincar, o investigar e o pesquisar;
- **Proteção/Social:** fortalecer os laços familiares e comunitários entre instituição - família-comunidade, por meio de atividades, encontros e eventos;
- **Saúde e Bem-Estar:** contribuir com a melhoria da saúde das crianças, enfatizando ações educativas e preventivas.
- **Capacitação Continuada:** promover encontros sistemáticos com educadores, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com o desenvolvimento profissional;
- **Contribuir com fortalecimento institucional,** através de ações e diálogos com a rede de atendimento a crianças e realização de eventos beneficentes envolvendo a comunidade.

4 - PÚBLICO ALVO

Beneficiários Diretos: 120 Crianças na faixa etária de 04 meses a 04 anos e 11 meses, residentes do município de Ipuã, de todos os bairros da cidade.
Beneficiários Indiretos: Famílias das crianças atendidas, cujo perfil caracteriza-se por baixa renda; escolaridade básica; alta sazonalidade; vivendo em contextos de vulnerabilidade e fragilidade de vínculos afetivos e sociais; com poucas opções de inserção no mercado de trabalho e baixa qualificação profissional.

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O desenvolvimento do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância dar-se-á na cidade de Ipuã/SP. O atendimento será estendido a crianças e adolescentes de todos os bairros da cidade, considerando a quantidade de vagas e critérios de participação.

6– METAS E INDICADORES

Objetivos Por área	Metas a serem cumpridas	Prazos	Indicadores	Meios de verificação		Período de Verificação
				Quantitativo	Qualitativo	
1. Conteúdo Educacional/Pedagógico: promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento	**1.1 PERIODO PÓS PANDEMIA** Atender 120 crianças; De 06 meses a 3/11 meses, Durante 11 meses do ano, De segunda a sexta-feira, Em período integral,	**12 meses**	Nº de atendimentos	120 crianças 200 dias letivos	Lista Frequencia	Bimestral

infantil	Com atividades Pedagógicos. **Meta: 120 crianças.**					
	DURANTE O PERIODO PANDEMIA: Prestar orientação remota, virtual e/ou restrita seguindo orientações dos órgãos de saúde as 120 crianças através de suas famílias, por um período parcial, através de sugestões de ações e atividades, que visam minimizar os impactos do isolamento social.	Durante o período de interrupção das atividades	Nº Atividade.	Média: 2/semana. 8/mês. 120 crianças	Retorno das Atividades; Depoimento famílias. Prints	Bimestral
	1.2. PERIODO POS PANDEMIA: Realizar encontros bimestrais coletivos, envolvendo as famílias, com duração média de 60 minutos, contemplando temáticas sobre o percurso de ensino aprendizagem da criança	**12 meses**	Nº Encontros	Média 03/ano. Mínimo: 50 participantes	Fotos e Lista de Presença	Bimestral

	DURANTE O PERIODO PANDEMIA: Promover encontros virtuais de caráter pedagógicos, bimestral contemplando temas do desenvolvimento infantil.	Durante o período de interrupção das atividades	Nº Encontros virtuais	Mínimo: 02/ano	Print das transmissões Depoimento das famílias participantes	Bimestral
2. Proteção/Social: contribuir com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários entre instituição - família-comunidade	**2.1 PERIODO PÓS PANDEMIA:** Realizar ações de apoio social junto às crianças e famílias atendidas: - Busca Ativa; - Ficha de Espera; - Matricula/Rematrícula; - Avaliação Socioeconômica; - Visitas Domiciliares; - Encaminhamentos Sociais; **Meta: Conforme a demanda.**	12 meses	Nº de Ações Ocorridas	Mínimo: 60 busca ativa 50 fichas de espera 70 rematrículas 50 matriculas 120 avaliações 30 visitas domiciliares 10 encaminhamentos	Registros técnico e instrumental	Pontual
	DURANTE O PERIODO PANDEMIA: Realizar virtual e remotamente ações de Apoio Social junto às crianças e famílias atendidas. - Busca Ativa; - Visita Domiciliar (excepcional); - Encaminhamento Social;	Durante o período de interrupção das atividades	Nº de ações realizadas	Mínimo: 50% do previsto	Registros técnico e instrumental	Semestral
	2.2 PERIODO PÓS PANDEMIA: Realizar atendimento individual as famílias para orientação e acompanhamento das crianças.	12 meses	Nº de Atendimentos	Mínimo: 60	Relação de atendimento	Pontual

	DURANTE O PERIODO PANDEMIA: Realizar acompanhamento virtual as famílias das para orientação e apoio as dificuldades.	Durante o período de interrupção das atividades	Nº de Atendimentos	Mínimo: 50%	Relação de Atendimento (Prints)	Mensal
	2.3 PERIODO PÓS PANDEMIA: Promover eventos de integração entre instituição, família e comunidade. ✓Família na Escola (Maio e Agosto) ✓Festa Junina, ✓Dia mundial do brincar, ✓Projeto Presença, ✓Mostra Cultural.	12 meses	Nº participação.	Meta: 6/ano.	Registro fotográfico Realeses mídias espontâneas	Pontual
	DURANTE O PERIODO PANDEMIA: Possibilitar via mídias sociais, a integração instituição, família e comunidade, com homenagem as datas e comemorações previstas. ✓ Família (Maio e Agosto) ✓ Festa Junina, ✓ Dia mundial do brincar,	Durante o período de interrupção das atividades	Nº participação.	Mínimo: 4/ano ano	Fotos Vídeos Releases mídias espontâneas	Semestral

3. Saúde e Bem-Estar: contribuir com a melhoria da saúde das crianças, enfatizando ações educativas e preventivas.	**3.1 PERIODO PÓS PANDEMIA:** Realizar triagens visando a prevenção da saúde através do com acompanhamento de 100% das crianças, durante o decorrer do ano. Avaliação nutricional: peso e medida.	12 meses	Nº triagens Nº Criança Atendida	120 crianças	Relação de atendimentos. Fotos	1º e 11º Mês
	DURANTE O PERIODO PANDEMIA: 3.1 suspensa por quanto durar o período de interrupção das ações presenciais.					
	3.2 PERIODO PÓS PANDEMIA: Elaborar 02 Cardápios Nutricionais por semana, durante 11 meses, contendo alimentação balanceada conforme necessidades nutricionais da faixa etária da criança. **Meta: 88 cardápios** **Prazo: 12 meses**	12 meses	Nº de cardápios	Cópia dos Cardápios		Pontual
	DURANTE O PERIODO PANDEMIA: Entregar Kits alimentares, compostos pelos alimentos disponíveis em estoque da instituição dos quais seriam utilizados para prover a alimentação das crianças nas atividades presenciais. Serão entregues prioritariamente às famílias com maior índice de vulnerabilidade social.	Durante o período de interrupção das atividades	Nº Kits	Mínimo: 25 kits total	Relação de recebimento	Mensal

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

	3.3 PERIODO POS PANDEMIA: Realizar ações de Proteção saúde visando à prevenção de doenças junto a 120 crianças atendidas: Oficina Culinária; Encontros Temáticos; Campanhas; Agendamento de Consultas (sempre que necessário); Encaminhamentos de saúde;	12 meses	Nº de Ações propostas	24 Oficinas 04 Encontros 04 Campanhas 10 encaminhamentos	Registros Técnicos; Fotos	Semestral
	3.3 DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA: Realizar virtual e remotamente ações de Proteção social, através de ações que visam minimizar os impactos do isolamento social e a prevenção de doenças.	Durante o período de interrupção das atividades	Nº de Ações.	**Oficinas:** suspensa **Agendamentos:** sempre necessário; **06 Encaminhamentos** sempre que necessário **01/mês** campanhas: prevenção e cuidados com a saúde.	Registros Técnicos; Fotos e prints; Mídias Sociais	Semestral
4. Formação Continuada: promover encontros sistemáticos entre equipe de profissionais, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com a formação continuada e desenvolvimento	**4.1 PERIODO POS PANDEMIA:** Promover encontros de monitoramento e planejamento, com educadores, junto a coordenação.	12 meses	Nº encontros	Mínimo: 1/semana 4/mês	Lista de presença Relatório técnico	Bimestral
	4.1 DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA: Promover com parte da equipe de trabalho, monitoramento e planejamento das ações, junto	Durante o período de interrupção das atividades	Nº encontros.	Meta: Mínimo 02/mês	Relação Assuntos pautas.	Mensal

profissional.	a coordenação.					
	4.2 – PERIODO POS PANDEMIA: Equipe de Profissionais participarem de encontros de formação e aperfeiçoamento profissional.	12 meses	Nº Encontros formação	Meta Mínima: 02/encontros/mês.	Divulgação nas redes sociais	Semestral
	4.2 DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA: Equipe de Profissionais que estiverem atuantes na instituição participarem de encontros virtuais para formação e aperfeiçoamento profissional.	Durante o período de interrupção das atividades	Nº Encontros formação	Meta Mínima: Encontros virtuais 1 x mês.	Divulgação nas redes sociais	Semestral
5. Fortalecimento Institucional: promover ações de diálogos e troca de experiências com a rede de educação e de atendimento a criança, juntamente com a realização de eventos beneficentes envolvendo toda comunidade, para fins de fortalecimento dos propósitos institucionais.	**5.1 PERIODO POS PANDEMIA:** Participar de encontros sempre que convocados pelos conselhos municipais de Direito. **Meta: 06 encontros/ano.**	12 meses	Nº encontros/ano.	Meta Minima: 1 x mês.	Principais assuntos Carta convite	Pontual
	5.1 DURANTE O PERIODO DE PANDEMIA: Participar de encontros virtuais ou presenciais excepcionalmente, sempre que convocados pelos órgãos municipais.	Durante o período de interrupção das atividades	Nº encontros/ano.	Sempre que convocado	Principais assuntos Carta convite	Pontual

	5.2 PERIODO POS PANDEMIA: Realizar diálogos com a rede pública de atendimento a criança.	12 meses	Nº de encontros	Minimo: 01 encontro coletivo/ano.	Lista de presença Pauta assuntos	Semestral
	5.2 DURANTE O PERIODO DE PANDEMIA: Participar virtual ou presencial excepcionalmente para diálogos junto a rede pública municipal sobre novas formas de atendimento a criança.	**Durante o período de interrupção das atividades**	Nº oportunidades de dialogo	Meta: Diariamente	Relação de encontros Relação dos principais assuntos tratados	Semestral
	5.3 PERIODO POS PANDEMIA: Realizar eventos beneficentes visando colaborar para a manutenção da entidade.	12 meses	Nº de eventos	META: 04 eventos/ano	Fotos e realeses de publicações	Semestral
	5.3 DURANTE O PERIODO DE PANDEMIA: Eventos beneficentes REMOTOS.	**Durante o período de interrupção das atividades**	Nº de eventos	META: 02 /ano	Fotos e realeses de publicações	Semestral

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

"Ser integral significa ser total em todas as suas particularidades e ao mesmo tempo na sua integralidade, no SER, do fazer, do criar, do desenvolvimento das capacidades, físicas, cognitivas e emocionais da criança para poder protegê-la para um futuro próximo".

Nesta mediação, a Casa da Criança propõe o Programa Educação Integral para dinamizar o cotidiano vivenciado pelos alunos, de modo a oferecê-los um rol de possibilidades educativas, contextualizada se muito bem planejadas, capazes de possibilitar um despertar para o universo escolar e maior interesse em tudo que é oferecido, levando em consideração as vontades, desejos, o perfil do aluno, a cultura e o que ele traz até a escola. Também busca oferecer através

do envolvimento de suas diversas áreas uma educação promotora do conhecimento de si, mas também do mundo; que favoreça a imersão das crianças em diferentes linguagens; possibilidades, vivências e experiências capazes de criar e recriar contextos; capaz de ampliar sua confiança e participação; que possibilite situações de aprendizagens; o contato com diferentes culturas; que incentive a curiosidade, o questionamento, indagação e conhecimento; que promova o relacionamento e a interação; o cuidado e preservação do meio ambiente; a sustentabilidade e biodiversidade da vida na terra. Durante o ano serão realizadas ações conjuntas e articuladas através do oferecimento de **TEMPO, ESPAÇO E CONTEÚDOS** de qualidade, que possam ser desenvolvidos e aplicados de maneira criativa e inteligente, capazes de despertar o interesse da criança em aprender e descobrir, e ao mesmo tempo, utilizando da jornada ampliada das creches para o oferecimento de uma educação de qualidade. Esse método traz uma atuação, para além dos muros institucionais, de forma a envolver não somente a família no comprometimento com o desenvolvimento infantil, como também toda comunidade no processo construtivo de desenvolvimento integral (social e humanístico) das crianças.

Este Programa **sustenta-se** no princípio da Educação Integral, tendo como parâmetro os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, como também a inspiração na abordagem educativa de Reggio Emilia – Itália, proposta cinquentenária de rompimento com os padrões tradicionais de educação, criada pelo pedagogo e educador Lóris Malaguzzi, que revela a importância das Cem Linguagens da Criança e a Pedagogia da Escuta. Prática conhecida mundialmente devido o rompimento com os padrões tradicionais de educação, já que sua perspectiva inverte a relação tradicionalista entre o detentor do saber e o recebedor (professor/aluno), onde o professor aprende enquanto ensina, por meio da escuta – ponto central de todo trabalho pedagógico.

7.A - OPERACIONALIZAÇÃO PARA O PERIODO PÓS PANDEMIA

1. **CONTEUDO EDUCACIONAL PEDAGOGICO:** os Conteúdos trabalhados terão como eixo orientador o Projeto Político Pedagógico, considerado ferramenta primordial para o planejamento das ações realizadas junto as crianças, visando o desenvolvimento de suas potencialidades e expectativas esperadas para cada faixa etária.

Conceitos previstos na Proposta Pedagógica institucional:

- **As crianças como protagonistas ativas do processo de construção do conhecimento:** as crianças são dotadas de potencialidades extraordinárias de aprendizado e de mudança, de múltiplos recursos afetivos, relacionais, sensoriais, intelectuais que se explicitam numa troca incessante com o contexto cultural e social, devendo ser consideradas como sujeitos de direitos que levam consigo o direito de serem respeitadas e valorizadas na própria identidade e unicidade.
- **As Cem Linguagens:** é de responsabilidade da escola de educação infantil valorizar todas as linguagens verbais e não verbais, dando a elas dignidades equivalentes. A criança, como ser humano, possui cem linguagens, cem maneiras de pensar, de se exprimir, de entender, de encontrar o outro através de um pensamento que entrelaça e não separa as dimensões da experiência. As cem linguagens são metáforas das extraordinárias potencialidades das crianças.
- **Participação e escuta:** a participação é o valor e a estratégia que qualifica a maneira das crianças, dos educadores e dos pais fazerem parte do processo educativo; será considerada como estratégia educativa construída e vivida no encontro e na relação do dia a dia. A escuta entre adultos, crianças e ambiente deve ser premissa e contexto. De toda a relação educativa, processo esse que alimenta reflexão, acolhimento e abertura a novos conhecimentos.
- **Aprendizado como processo de construção subjetivo e no grupo:** toda criança é construtor ativo de saberes, competências e autonomias, através dos processos originais de aprendizado, que tomam forma com modalidades e tempos únicos e subjetivos na relação com as crianças da mesma idade, com os

adultos e com os ambientes.

• **Investigação educativa:** a pesquisa representa uma das dimensões de vida essenciais das crianças e dos adultos, uma tensão cognitiva que deve ser reconhecida e valorizada, participada no cotidiano educativo, comportamento existencial ético necessário para interpretar a complexidade do mundo, dos fenômenos, dos sistemas de convivência. Instrumento de renovação na educação. A pesquisa se torna visível através da documentação, constrói aprendizados, reformula saberes, fundamenta a qualidade profissional.

• **Documentação educativa:** parte integrante e que estrutura as teorias educativas e didáticas, dando valor e tornando explícita, visível e avaliável a natureza dos processos de aprendizagem subjetivos e de grupo das crianças e dos adultos, individualizados através da observação.

• **Projetação:** a ação educativa toma forma através da projetação, da didática, dos ambientes, da participação, da formação do pessoal e não através da aplicação de programas predefinidos. A projetação é uma estratégia de pensamento e de ação respeitosa com os processos de aprendizado das crianças e dos adultos, que aceita a dúvida, a incerteza e o erro como recursos e é capaz de modificar-se de acordo com os contextos. É feita através de processos de observação, da documentação e da interpretação em uma relação recursiva.

• **Organização de ambientes, espaços e relações:** a organização do trabalho, dos espaços, dos tempos das crianças e dos adultos pertence estruturalmente aos valores e às escolhas do projeto educativo. É uma organização que constrói uma rede de escolhas e de responsabilidades entre os setores administrativo, político e pedagógico; escolhas que servem para garantir identidade, estabilidade, seguranças às crianças e ao serviço educacional, caracterizando-o pelas suas potencialidades, qualidade e práxis. Os espaços internos e externos da escola devem sem pensados e organizados em formas interconectadas que favorecem as interações, autonomias, explorações, a curiosidade e a comunicação e se oferecem como locais de convivência e pesquisas para as crianças e adultos.

• **Capacitação profissional:** a formação profissional é caracterizada como processo que tende à construção de consciência de modos e dos significados da educação, dos nós que classificam o projeto educativo e das competências específicas dos diversos papéis profissionais. Acontecerá diariamente em horários de trabalho, organizados de forma modular nos seus saberes, formas e modalidades de participação das pessoas; semanalmente em encontros coletivos.

• **Encontros Bimestrais:** Trabalhando temáticas relacionais ao desenvolvimento infantil

• **Avaliação:** o processo avaliativo envolve todos os aspectos da vida escolar, como aprendizado das crianças, profissionalização do pessoal, organização e qualidade do serviço, é entendido como oportunidade para reconhecer e negociar os significados e intencionalidades do projeto educativo e se configura como ação pública de diálogo e de interpretação.

2. CONTEUDO PROTEÇÃO SOCIAL

• **Apoio Social:** compreende ações cotidianas de busca ativa; ficha de espera, matrícula, rematricula, avaliação socioeconômica e cultural; visitas domiciliares; encaminhamentos sociais; aplicação de instrumentais sociais para avaliação e monitoramento, etc.

• **Orientação Individual às Familias:** acontece diariamente, fazendo parte das atribuições da equipe técnica de apoio, composta por educadores, assistente social, pedagoga e fonoaudióloga, visando orientar as famílias em seus problemas e dificuldades, reforçar a rede de proteção social da criança, de forma a possibilitar a convivência, o protagonismo familiar; estreitamento de vínculos e fortalecimento dos laços.

• **Eventos de Integração:** com foco "primário" na família e comunidade, planejadas todo início de ano com estabelecimento prévio de um cronograma anual de

ações construído de forma participativa com funcionários, educadores, colaboradores, famílias, no direcionamento das ações. (Festa Junina; Dia mundial do brincar; Projeto Presença; Mostra Cultural).

3. CONTEUDO SAUDE/BEM ESTAR

- **Triagem Nutricional:** visa promover a saúde através do oferecimento de uma alimentação balanceada e desenvolvimento de bons hábitos alimentares que permitam a melhora da qualidade de vida, através da elaboração de cardápios, orientação as crianças, famílias, educadoras e cozinheiras.
- **Elaboração de Cardápios:** cardápios nutricionais elaborados semanalmente, conforme necessidades da faixa etária atendida, com alimentos saudáveis, ricos em vitaminas, proteínas, vegetais para uma alimentação balanceada e saudável.
- **Ações de Proteção Social:** realizar durante o decorrer do ano ações que visem promover a proteção social dos assistidos através de: Encontros temáticos, Campanhas, Controle de vacinação e exames neonatais; Acompanhamento de casos; Encaminhamentos de Saúde; Agendamento de consultas, Criação de Anamnese e Prontuário de Saúde da criança.

4. CAPACITAÇÃO

- **Realizar encontros sistemáticos semanais** entre equipe de educadores e coordenação, visando o monitoramento, reflexão e planejamento das ações oferecidas pela instituição. Acontecerão em horários de trabalho, serão organizados de forma a possibilitar semanalmente a participação de todos os educadores;
- **Possibilitar a equipe de profissionais da instituição**, participar de encontros externos de formação profissional e aperfeiçoamento profissional, para aprofundamento nas áreas de atuação.

5. INSTITUCIONAL: compreende o desenvolvimento de ações de âmbito mais institucional de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho, são elas:

- **Nos conselhos de direitos:** ocorrerá através da participação dos técnicos profissionais do projeto, como membros efetivos do CMDCA, CMAS, Conselho da Cultura, entre outros, participando ativamente e positivamente na política de atendimento a criança e adolescente, sempre que necessário.
- **Ações Beneficentes:** serão realizados 04 eventos durante o decorrer do ano sendo: Promoção de Pizza, Tradicional Feijoada, Ação entre Amigos e Gota Solidária. Esses eventos são imprescindíveis para arrecadação de recursos para manutenção da Instituição.

7.B - PLANO DURANTE O PERIODO PANDEMIA: PROJETO TECENDO RELAÇÕES: O PROJETO é nossa contribuição para que o dia a dia possa se tornar menos pesado e mais construtivo. A escolha do nome diz respeito à relevância do significado da palavra tecer, que faz referencia a entrelaçamento, manipulação de fios por uma trama. Nele, apresentamos possibilidades de brincadeiras que possam ser vividas pelas crianças em casa e que sejam compatíveis com o confinamento que estamos vivendo e com as características das crianças em cada fase da vida.

OPERACIONALIZAÇÃO

1. CONTEUDO PEDAGOGICO / EDUCACIONAL: O objetivo deste projeto é manter um dialogo ativo de apoio mutuo, entre famílias, crianças e educadores da

Casa, através da oferta de experiências educativas/brincadeiras, que coloquem em jogo o enorme potencial das crianças de inventar, experimentar e construir recursos para viver esse período; como também ações de prevenção ao Covid 19. O intuito é manter vivo os relacionamentos e o sentido da vida durante esse momento de pandemia mundial e isolamento social. As propostas foram pensadas a partir da nossa relação diária com as crianças, e da análise da referência de trabalho pedagógico realizado em nossa creche, levando em consideração as diretrizes municipais para a primeira infância. A equipe da Casa atuante no momento, composta pela diretora técnica, coordenadora administrativa e pedagógica, professoras e a assistente social, estão trabalhando incansavelmente no planejamento deste Projeto desde o dia 04 de maio, buscando reinventar essa nova forma de se relacionar com as crianças e as famílias.

2. CONTEUDO APOIO E PROTEÇÃO SOCIAL: deseja TECER junto à família, novas RELAÇÕES, que contemplem as diferentes experiências vivenciadas durante este tempo do coronavirus. A retomada dos contatos e acolhimento com todas as famílias, através de ligação telefônica; a criação de grupos de whatsapp, considerando as turmas especificas. As propostas estão sendo pensadas a partir da nossa relação diária com as crianças, e da análise da referência de trabalho pedagógico realizado em nossa creche, levando em consideração as diretrizes municipais para a primeira infância. Uma linha invisível que pode trazer uma ligação ao sentimento de pertencimento a um grupo, a um ambiente e às relações estabelecidas nele. Também serão disponibilizadas orientações individuais por meio do contato telefônico de acordo com a demanda.

3. CONTEUDO PROTEÇÃO A SAUDE/BEM ESTAR: Serão realizadas ações de caráter emergencial e preventivo, como o caso da entrega de kits alimentares, que colaborará para provimento das necessidades básicas alimentares; as campanhas de saúde, relacionadas a prevenção sobretudo com orientações aos cuidados que precisam serem tomadas para proteção ao novo corona vírus. E por fim as ações apoio as famílias com possíveis agendamentos de atendimento aos postos e E.S.F e os encaminhamentos aos setores da saúde em caso de identificação de agravos e riscos à saúde.

4. FORMAÇÃO CONTINUADA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL: Na integra.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa 1		**Atividades Conteúdo educacional/Pedagógico**	**Início**	**Término**
	1.1	Participação na Matricula e Rematrícula	1º Mês ALR	3º Mês ALR
	1.2	Participação na Busca Ativa do Aluno	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.3	Diálogo entre Educadores, Equipe Técnica e Coordenação.	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	1.4	Planejamento/Projetação das Ações Diárias	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	1.5	Aplicação dos conteúdos Educacionais/Pedagógicos.	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.6	Documentação Pedagógica/Monitoramento/Avaliação	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.7	Encontros Bimestrais com as Famílias	1°Mês ALR	12°Mês ALR
Etapa 2		**Atividades Proteção Social**	**Início**	**Término**
	2.1	Ficha de Espera ou de Inscrição	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	2.2	Busca Ativa do Aluno no Domicilio	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.3	Ações de Apoio social	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.4	Encontros de Integração Famílias e Comunidade	2º Mês ALR	12º Mês ALR

	2.5	Atendimentos Individualizados as Famílias	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.7	Diálogos Pontuais com as famílias	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.8	Monitoramento e avaliação	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.9	Relatórios de Prestação de Contas	6º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.10	Inscrição de Projetos em Editais Sociais	1º Mês ALR	12º Mês ALR
Etapa 3	**Atividades Saúde e Bem Estar**		**Início**	**Término**
	3.1	Realizar Triagens de Saúde (SUSPENSA NO PERIDO DE PANDEMIA)	2°Mês ALR	12°Mês ALR
	3.2	Elaboração de Cardápios por faixa etária (SUSPENSA NO PERIODO DE PANDEMIA)	2º Mês ALR	12°Mês ALR
	3.3	Diálogo com famílias, educadoras e cozinheiras	2º Mês ALR	12°Mês ALR
	3.4	Monitoramento e avaliação	1°Mês	12°Mês ALR
Etapa 4	**Atividades Capacitação Continuada**		**Início**	**Término**
	4.1	Encontros e diálogos com educadores	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	4.2	Participação em Cursos e eventos de Formação Profissional	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	4.3	Monitoramento e avaliação	1°Mês ALR	12°Mês ALR
tapa5	**Atividades Ações institucionais**		**Início**	**Término**
	5.1	Participação nos Conselhos de Direito	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	5.2	Articulação com a Rede	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	5.3	Realização de Eventos beneficentes	1°Mês ALR	12°Mês ALR

O MONITORAMENTO se relaciona diretamente com a gestão técnica e consistirá num acompanhamento contínuo ou periódico durante todas as etapas de execução do programa. Realizar-se-á com vistas a verificar o cumprimento das metas estabelecidas e atividades programadas, assim como a provisão de insumos para determinar se foram recebidos a tempo, em quantidade, qualidade e se cumpriram com as especificações em função da programação prevista. Ocorrerá com:

EQUIPE: Através do cronograma de atividades, verificando se as metas propostas foram executadas, nas reuniões mensais com a equipe, junto aos educadores e professores para verificar frequência, participação e rendimento.

USUÁRIOS: Durante as atividades, verificando adesão e participação. Nos atendimentos individuais, verificando motivação, interesse e envolvimento nas atividades. Nos contatos diretos e indiretos com a família para verificar nível de satisfação e participação nas reuniões e eventos promovidos pelo projeto.

COM CMDCA: Participação nas reuniões de conselhos setoriais e Apresentação dos relatórios parciais e anual de Atividades.

COM A COMUNIDADE: Na publicização, na comunicação interna e externa, no comparecimento das ações previstas e sua representatividade.

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

AVALIAÇÃO será realizada de forma ampla. Será uma oportunidade de amadurecimento e de ajustes para se alcançar o resultado. A avaliação será considerada como elemento natural do processo, entendida como "validação" de resultados e de ações, pois o produto representa a qualidade do processo. Deve ser transparente, criteriosa, participativa e promocional, utilizando de todas as ferramentas e instrumentais de mensuração quantitativa e qualitativa.

OBJETIVO GERAL POR AREA	MONITORAMENTO		AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
	Prazos	Periodicidade	Qualitativos	Quantitativos
1. Conteúdo Educacional/Pedagógico: Promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento infantil.	12 Meses	SEMANAL	Aproximação Estabelecimento de dialogo Incentivo ao desenvolvimento infantil harmonioso	120 crianças beneficiadas Nº de ações que indicam o alcance da meta e a aproximação alcançada.
2. Proteção/Social: Contribuir com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários entre instituição, família e comunidade.			Maior aproximação Familiar Apoio às vulnerabilidades Orientação Apoio às vulnerabilidades Integração Social e Comunitária.	Nº de ações alcançadas que indicam a oferta e a procura pelas ações disponíveis. Nº de Pessoas participantes e acompanhando os eventos propostos.
3. **Saúde e Bem** – Estar: promover a melhoria da saúde, qualidade de vida e bem estar das crianças e a famílias participantes através de ações de orientação e prevenção.			Melhoria do bem estar alimentar da criança Prevenção e cuidado com a saúde	Nº de ações Desenvolvidas.
3. **Formação Continuada:** Promover monitoramento e planejamento com parte da equipe junto a coordenação.	12 Meses	MENSAL	Planejamento Monitoramento e avaliação das ações	Nº encontros Realizados.
4. Fortalecimento Institucional: Promover ações e eventos visando fortalecimento da instituição.	12 Meses		Troca de saberes, Novas experiências, Construção de estratégias, Planejamento Avaliação das ações	Nº de articulações

09. RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO

Item	Nome ou Cargo	Qtdd	C.H Prevista	Período	Meses
1	Diretora	1	30 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
2	Coordenadora Pedagógica	1	40 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
3	Coordenadora Administrativa	1	40 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
4	Assistente Social	1	24 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
5	Estagiário administrativo	1	30 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
6	Professores de Ed. Infantil.	5	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
7	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	8	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
8	Fonoaudióloga	1	06 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
9	Nutricionista	1	08 Horas	Integral	Janeiro a Dezembro
10	Auxiliar de Serviços Gerais	2	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro
11	Cozinheira	2	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro

9.1 ESPAÇO FISICO DISPONIVEL PARA O ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Sala de Orientação Pedagógica
2	Refeitório
3	Cozinha
4	Depósito de Alimento
5	Recepção
6	Saguão
7	Sala de Arquivo
8	Sala de Reunião
9	Sala Coordenação

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

9.2 RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Cadeiras plásticas
2	Prateleiras em madeira
3	Quadros/ Lousas/painéis
4	Escrivaninha c/gavetas
5	Cadeiras giratórias
6	Armários para arquivo e pertences
7	Mesas e cadeiras infantis coloridas, para sala de aula e refeitório.
8	Mesas e cadeiras infantis coloridas para atividades em geral.
9	Caixa amplificada Multiuso
10	Datashow
11	TVs e DVDs
12	Aparelhos de som portátil
13	Estante madeira e ferro para livros
14	Mesas para reunião com cadeiras
15	Impressoras
16	Computadores e Notebook c/ monitor, teclado e mouse.
18	Ventiladores de parede e teto
19	Forno Micro ondas
20	Forno Industrial
21	Refrigerador Industrial
22	Outros eletrodomésticos

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB			
10.1 - Valor total do projeto: **R$ 541.911,60**			
Natureza do recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado FUNDEB	**541.911,60**		**541.911,60**
Total Geral			
10.2 - Detalhamento da Despesa			
Itens de despesa		**Valor Total ($)**	
Quant.	**Custeio**		
	Total Geral (solicitado ao FUNDEB) Salários e encargos dos profissionais do magistério (professora de educação infantil, auxiliar de desenvolvimento infantil, coordenadora pedagógica e administrativa educacional, diretora) e encargos provenientes. Despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais; Salários e encargos dos demais profissionais da educação – equipe de apoio da instituição escolar (auxiliar administrativo, cozinheira, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo) e encargos	**R$ 541.911,60**	
TOTAL SOLICITADO FUNDEB		**R$ 541.911,60**	

Ipuã, 25 de Janeiro de 2021.

WALCIDIO MARANHÃO DE LIMA JR.
PRESIDENTE

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) 3 1400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança

Amanda Martins Monteiro

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) 3541-1400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PLANO APLICAÇÃO DETALHADO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA A 1ª INFÂNCIA

QTE	ITEM DE DESPESA	Jan	Fev	Mar	Ab	Ma	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1	Salários e encargos dos profissionais do magistério e equipe de apoio. Despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino	45.159,30	45.159,30	45.159,30	45.159,30	45.159,30	45.159,30	45.159,30	45.159,30	45.159,30	45.159,30	45.159,30	45.159,30	541.911,60
	Total Geral	**45.159,30**	**45.159,30**	**45.159,30**	**45.159,30**	**45.159,30**	**45.159,30**	**45.159,30**	**45.159,30**	**45.159,30**	**45.159,30**	**45.159,30**	**45.159,30**	**541.911,60**

O periodo proposto para execução do plano de trabalho é de janeiro a dezembro de 2021. O repasse será feito mensal.

Walcidio Maranhão de Lima Júnior
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, de 03 de Março de 2021

Dispõe sobre a justificativa de Repasse de Subvenção Social por inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", em razão da aprovação do Plano de Trabalho, visando o repasse de recursos financeiros provenientes do FUNDEB, para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância", no valor de **R$541.911,60** para o exercício de 2021.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.283, de 26 de Janeiro de 2021, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Casa da Criança, visando o repasse de recursos financeiros provenientes do FUNDEB, para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância" e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º , 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de repasse de subvenção social por inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.183,de 26 de Janeiro de 2021, Lei nº 2777, de 18 de Setembro de 2007; Decreto 3.287 de 03 de Maio de 2017.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400, devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: " Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância"

VALOR DO REPASSE: R$ 541.911,60 (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos), em 12 parcelas mensais.

PERÍODO: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pela Entidade Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Entidade Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28 é uma instituição filantrópica fundada em 1.974 e possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça". Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, em especial ao efetivo recebimento dos valores pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP., 03 de Março de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL